

REQUERIMENTO Nº 106/2026

CONSIDERANDO que o presente Requerimento tem por finalidade assegurar a devida transparência na utilização dos recursos públicos, bem como viabilizar o regular exercício da função fiscalizatória desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a publicidade e a transparência dos atos administrativos constituem princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal, sendo dever da Administração Pública prestar informações de interesse coletivo ou geral;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda que as informações constantes do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Irapuru apontam a existência de diferenças de valores acrescidos e pagos em relação ao subsídio do Prefeito Municipal, circunstância que torna necessária a obtenção de esclarecimentos acerca da existência de fundamento legal para tais pagamentos;

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, com fundamento no artigo 31 e artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e demais disposições legais aplicáveis, que seja oficiado ao senhor **ADEMAR CALEGÃO**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, solicitando-lhe as seguintes informações e documentações:

1 – Informar qual o respaldo e a base jurídica legal que fundamentam as diferenças de valores acrescidos e pagos em relação ao subsídio do Prefeito Municipal de Irapuru, conforme demonstrado nos relatórios de pagamentos do subsídio do Chefe do Poder Executivo extraídos do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Irapuru, os quais seguem anexos ao presente Requerimento, encaminhando cópia integral dos respectivos atos administrativos, processos administrativos, pareceres jurídicos, pareceres contábeis e demais documentos que embasaram e autorizaram os pagamentos realizados até a presente data, indicando, ainda, a natureza das verbas pagas, os respectivos valores, os dispositivos legais utilizados para sua concessão e os agentes públicos responsáveis pela autorização dos referidos pagamentos.

2 – Informar se, após a edição da Lei Municipal nº 2.794, de 20 de junho de 2016, que fixou em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais o subsídio do Prefeito Municipal de Irapuru, houve a aprovação de qualquer Projeto de Lei ou outro ato normativo que tenha autorizado e fixado o aumento do subsídio do Prefeito acima do referido valor, encaminhando cópia integral das respectivas leis e dos processos legislativos correspondentes.

3 – Encaminhar cópia de todos os Projetos de Lei, aprovados ou rejeitados, que trataram da fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais (Diretores), abrangendo o período compreendido entre o ano de 2013 até a presente data, acompanhados das respectivas leis, pareceres das comissões permanentes, atas de votação e demais documentos integrantes dos processos legislativos.

4 – Encaminhar cópia de todas as leis e respectivos Projetos de Lei que autorizaram e fixaram as revisões gerais anuais dos agentes políticos do Município de Irapuru, abrangendo o período de 2013 até a presente data, acompanhados dos pareceres jurídicos e demais documentos pertinentes.

5 – Encaminhar cópia integral de todos os holerites referentes ao subsídio do Prefeito Municipal de Irapuru, compreendendo o período de janeiro de 2021 até a presente data.

6 – Informar, de forma discriminada, quais verbas, vantagens, diferenças, adicionais ou quaisquer outras parcelas remuneratórias foram incluídas mensalmente

nos pagamentos efetuados ao Prefeito Municipal no período de janeiro de 2021 até a presente data, especificando:

- A natureza da verba;
- O valor correspondente em cada mês;
- O fundamento legal utilizado;
- O ato administrativo que autorizou o pagamento;
- O responsável pela autorização.

7 – Encaminhar cópia integral de todos os processos administrativos, pareceres jurídicos, pareceres contábeis e demais documentos que tenham fundamentado ou autorizado o pagamento de quaisquer valores acrescidos ao subsídio do Prefeito Municipal, no período compreendido entre janeiro de 2021 até a presente data.

8 – Informar se houve a incidência de revisão geral anual sobre o subsídio do Prefeito Municipal no período de 2021 até a presente data, indicando os índices aplicados em cada exercício, bem como encaminhando cópia das respectivas leis autorizadoras.

9 – Informar se os pagamentos efetuados ao Prefeito Municipal observaram os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e transparência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhando, se houver, os respectivos pareceres técnicos e jurídicos que atestaram a regularidade dos pagamentos realizados.

10 – Informar se houve manifestação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da assessoria jurídica do Município ou de qualquer outro órgão de controle interno acerca da legalidade dos pagamentos efetuados ao Prefeito Municipal acima do subsídio fixado pela Lei Municipal nº 2.794, de 20 de junho de 2016, encaminhando cópia integral dos respectivos pareceres, manifestações, recomendações ou decisões eventualmente existentes.

11 – Informar expressamente qual é a Lei Municipal atualmente vigente que fixa o subsídio do Prefeito Municipal de Irapuru, indicando seu número, data de publicação e valor do subsídio estabelecido, encaminhando cópia integral da referida norma. Caso o valor atualmente pago decorra de revisões gerais anuais, informar detalhadamente as respectivas leis e os índices aplicados em cada exercício.

JUSTIFICA-SE o presente requerimento em razão da necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como em cumprimento ao dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal, visando assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e o respeito às normas que regem a remuneração dos agentes políticos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 10 DE JUNHO DE 2026.

FÁBIO CARLOS LIMA
Vereador (PSD)